

ANEXO III
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PARA A MANIFESTAÇÃO PRIVADA DE INTERESSE PÚBLICO – MPIP
RELATIVO AOS ESTUDOS TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E MODELAGEM
DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA OS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM TODA ÁREA DE
ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA A SER PRESTADOS NOS TERMOS
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2022**

1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática do presente Chamamento Público, o interessado deverá apresentar junto com o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, os documentos relacionados abaixo.
2. Documentos relativos à habilitação no caso do proponente ser pessoa natural:
 - 2.1. Cédula de identidade – (RG);
 - 2.2. Inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
 - 2.3. Certidão negativa de débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de Valença;
 - 2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
 - 2.5. Declaração, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Valença;
 - 2.6. No caso de associação de pessoas naturais, deverá ser apresentada a documentação supra de cada pessoa natural associada;
 - 2.7. Apresentar certidão de quitação eleitoral
3. Documentos relativos à habilitação no caso de o proponente ser pessoa jurídica:
 - 3.1. Documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal:
 - 3.1.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 3.1.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas de “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212/91;
 - 3.1.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos;

3.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede do participante;

3.1.5. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

3.1.a. As “certidões negativas” poderão ser substituídas por “certidões positivas com efeito de negativas”;

3.2. Documento Relativo à Regularidade Trabalhista:

3.2.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440, de 07/07/11.

3.2.a. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP somente será exigida caso o vencedor do Concurso vier a celebrar contrato com a Prefeitura para a execução dos serviços técnicos para implantação e implementação do seu modelo, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. As ME/EPP deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2 deste Edital (regularidade fiscal e trabalhista), mesmo que apresentem alguma restrição.

3.2.b. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida deste Edital, será assegurado à ME/EPP adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, caso a Prefeitura opte por implantar e implementar o seu modelo vencedor, com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.

3.3. Documentação relativa à regularidade jurídica:

3.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. Declaração relativa a trabalho de menores:

3.4.1. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os participantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

4. Documentação relativa à qualificação técnica:

4.1. O Requerente deverá descrever as linhas básicas da solução que pretende estudar, estruturar e modelar para que os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município sejam prestados e contratados de modo concomitante, integrado, simultâneo, associado e complementar (áreas urbanas e rurais), através de parceria público-privada, bem como, descrever as características gerais do modelo de negócio julgado mais apropriado ser implementado, inclusive, para a empresa de economia mista;

4.2. O Requerente deverá descrever e comprovar como pretende se organizar para a realização dos estudos de estruturação e modelagem do projeto de parceria público-privada objeto do presente Chamamento Público;

4.3. O Requerente deverá demonstrar e comprovar sua experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao presente Chamamento Público, anexando, currículos, atestados, ART's e demais julgados necessários;

5. Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza o Chamamento Público ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6. Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data limite estabelecida para a apresentação dos Requerimentos de Autorização referente à Manifestação Privada de Interesse Público (MPIP).

7. Não serão aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas.

7.1. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos no presente Edital.

7.2. Os documentos originais que forem apresentados farão parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeitos à devolução.

7.3. A autenticação de quaisquer documentos relativos à habilitação por servidor da unidade que realiza a licitação, poderá ser realizada até o dia anterior ao previsto para a entrega do Requerimento de Autorização, mediante a apresentação dos originais.

7.4. Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 dias anteriores à data de entrega do Requerimento de Autorização.

7.5. Todos os Requerentes ficam obrigados a comunicar à Comissão Municipal de Implementação de Parceria Público-Privada (COMIPPP) qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados.

7.6. Toda a documentação apresentada pelos Requerentes será anexada ao processo do Chamamento Público MPIP, mesmo daqueles que não forem considerados habilitados e será rubricada pelos membros da Comissão Municipal de Implementação de Parceria Público-Privada (COMIPPP) e pelos participantes presentes.

7.7. O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Participante), emitido pela Prefeitura Municipal de Valença-RJ, poderá ser apresentado, opcionalmente, através de cópia autenticada

por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza o Chamamento Público em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente.

7.8. Para que o CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Participante) possa ser apresentado em substituição aos documentos de habilitação, conforme previsto no subitem anterior é necessário que o mesmo esteja atualizado, entendendo-se como tal aquele que se encontre em vigor na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos Requerimentos de Autorização.

7.9. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão Especial.